



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração

TERMO ADITIVO N° 01/2022

Termo Aditivo ao Contrato de nº 47/2021, para contratação de serviços de intérprete de libras para o IFRS – Reitoria, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na Rua General Osório, nº 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado Pelo Reitor do IFRS, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo decreto presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, portador da Cédula de Identidade n.º 106193822-9 SSP/PC RS e do CPF 934.760.430-53; e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, nome fantasia “Phenix Soluções em Mão de Obra Qualificada”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Dr. Álvaro Costa nº 14, em Rio Grande/RS, CEP 96201-560, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, responsável legal, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.408.000-53, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 21 de outubro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo tratará da renovação contratual por três meses conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A prorrogação do contrato se dará por 03 (três) meses iniciando sua vigência em 12 de fevereiro de 2022, findando-se em 12 de maio de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL

3.1. Acordam as partes em rescindir o contrato amigavelmente, assim que o Contratante concluir novo processo licitatório.

3.1.1. É obrigação do IFRS informar da intenção de rescisão, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.569,37 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.708,11 (dez mil, setecentos e oito reais e onze centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, conforme notas de empenho discriminado a seguir:

- **Reitoria – UG 158141**

Nº do Empenho: 2022NE000042.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e complementação do valor da mesma, conforme Cláusula Sétima do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

**JULIO XANDRO
HECK:
93476043053**

Assinado digitalmente por JULIO XANDRO
HECK:93476043053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=33683111000107, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARSRPRO, OU=RFB e-CPF A3,
CN=JULIO XANDRO HECK:93476043053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.28 17:33:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Sr. Julio Xandro Heck
Reitor do IFRS

PEDRO REGINALDO DE
ALBERNAZ FARIA E
FAGUNDES
LTDA:10439655000114

Assinado de forma digital por
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ
FARIA E FAGUNDES
LTDA:10439655000114
Dados: 2022.01.17 13:57:09 -03'00'

Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria
Representante legal da empresa contratada

Testemunhas:

**Jonas
Baronio**

Assinado de forma
digital por Jonas Baronio
Dados: 2022.01.31
13:46:59 -03'00'

**JULIAN ALBINO
SPANHOLI
CALGAROTO:81
290721068**

Assinado de forma digital
por JULIAN ALBINO
SPANHOLI
CALGAROTO:81290721068
Dados: 2022.01.31 15:07:23
-03'00'

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2022 | Edição: 22 | Seção: 3 | Página: 48

Órgão: Ministério da Educação/ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158141 - IF DO RS

Número do Contrato: 47/2021.

Nº Processo: 23419.000888/2021-15.

Dispensa. Nº 53/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: O objeto deste termo aditivo tratará da renovação contratual por três meses conforme disposto no artigo 57, inciso ii da lei nº 8666/93.. Vigência: 12/02/2022 a 12/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.708,11. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 14/01/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.